



## *Câmara Municipal de Velas*

Gabinete do Presidente

### **DESPACHO**

#### **Subdelegação de Competências do Presidente da Câmara**

Considerando a necessidade de promover uma maior eficácia e eficiência à atividade municipal e em respeito pelo princípio da prossecução do interesse público, e ao abrigo do disposto nos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo Aprovado pelo Decreto Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, artigos 18.º e 29.º do Decreto Lei n.º 197/99, de 8 de junho (Repristinado – Resolução n.º 86/2011, de 11 de Abril) e artigos 106º e 109.º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto Lei n.º 118/2008, de 29 de Janeiro, na sua redação atual, subdelego na Sr. Vereadora Lena Felicidade Pereira Amaral a seguinte competência que me foi delegada, com poder de subdelegação nos Vereadores, pela Câmara Municipal em reunião ordinária de 24 de janeiro de 2020.

- 1- Competência para representação do Município na outorga de contratos nos termos do n.º 1 do artigo 106º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto Lei n.º 118/2008, de 29 de Janeiro, na sua redação atual.

O presente Despacho entra em vigor na data da sua publicação nos termos do nos termos do artigo 159.º do Código do Procedimento Administrativo Aprovado pelo Decreto Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

Município de Velas, 01 de setembro de 2021

O Presidente

  
\_\_\_\_\_  
(Luís Virgílio de Sousa da Silveira)